



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### LEI MUNICIPAL 1233/2005

Declara de Utilidade Pública a Associação Escolinha  
Nato e dá outras providências.

**DALTRO FIUZA**, Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ELE sancioná a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA NATO, com CNPJ nº 04.771.574/0001-14, com sede a Rua Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2005.

  
**Daltro Fiuza**  
Prefeito Municipal